



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

EMENDA ADITIVA Nº 410 AO PLE Nº 34/2021

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 34/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Artigo único. Adicione-se a ação "Acompanhamento psicológico - Apoio psicológico aos profissionais da educação" ao Programa 1206 - "ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM", do Eixo Estratégico "EDUCAÇÃO", passando a ter a seguinte redação:

EIXO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 1206 - ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

(...)

AÇÃO: - ACOMPANHAMENTO E APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

FINALIDADE: DESENVOLVER PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E APOIO PSICOLÓGICO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, A FIM DE CONTRIBUIR COM A SUA SAÚDE MENTAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de outubro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os inúmeros casos de violência nos espaços escolares, assim como problemas de evasão de professores afastados por problemas psicológicos, a presente emenda tem como finalidade proporcionar, aos educadores da rede municipal, o devido acompanhamento e apoio psicológico para realização de suas atribuições.

Fundamental ressaltar que, com a presença de profissionais da psicologia nas escolas públicas, será possível acompanhar e trabalhar questões sociais e emocionais que afetam diretamente a sua atuação como docentes.

Desta forma, é imprescindível que seja oferecido aos educadores da rede municipal de ensino do Recife acompanhamento psicológico para permitir, assim, o pleno desenvolvimento de suas atribuições.

Isto posto, conforme exige o artigo 235, §2º, inciso VI, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os recursos para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de outubro de 2021.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - DEM

